## PORTARIA Nº 009/2016

*"Dispõe sobre o trancamento da pauta de votação para projetos do poder executivo do Município de Urucuia até o envio da Lei Orçamentária Anual"*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO,** que a Lei Orgânica do Município determina em seu artigo 183, §1º que "o projeto de Lei do Orçamento Anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano";

**CONSIDERANDO,** que o prazo de envio do projeto já se excede em quase 40 dias, sem que tenha sido efetivado pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de prazo hábil para a aprovação de Lei Orçamentária nesse ano legislativo para a legislatura seguinte;

**CONSIDERANDO,** que o não envio de Lei Orçamentária pode causar grande prejuízo a serviços públicos municipais no ano de 2017, prejudicando todos os munícipes;

**CONSIDERANDO,** o envio de diversos projetos de Lei pelo Executivo Municipal, com pedido de Urgência, alheios à Lei Orçamentária Anual;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Trancar a pauta de votação para projetos de iniciativa do Poder Executivo, até o envio da Lei Orçamentária Anual referente a 2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de novembro de 2016.

MAMÉDIO EDVON GUEDES DA GAMA

Vereador Presidente

INÁCIO FRANCISCO ROSÁRIO FILHO

Vereador Vice Presidente

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA

Vereador Secretário